



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020

Processo Híbrido nº 23196.000634.2019-36 (físico) e 23196.000666.2020-75 (eletrônico)

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT E A EMPRESA TMF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT *CAMPUS RONDONÓPOLIS*, com sede na Rua Ananias Martins, 861, Vila Mineira, em Rondonópolis-MT, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0009-08, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **DIOGO ITALO SEGALEN DA SILVA**, inscrito no CPF nº 053.395.924-13, portador da Carteira de Identidade nº 1991151 SEDS/AL, nomeado pela Portaria nº 733, de 19 de abril de 2021, retificada pela Portaria nº 985, de 10 de maio de 2021, publicada na seção 2, do *DOU* de 11 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TMF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.909.349/0001-98, sediado(a) na Rua 50, nº 12, Quadra 75, Bairro Boa Esperança, Cuiabá-MT, CEP: 78.068-450, adiante denominada **CONTRATADA**, e aqui representada por seu representante legal o Sr. **THIAGO RONCHI ADRIEN EUGENIO**, portador da Carteira de Identidade nº 1335757-3, expedida pela SSP/MT, e CPF nº 002.837.181-02, em conformidade com os documentos apresentados constantes nos autos do processo de contratação e, daqui por diante, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Híbrido nº 23196.000634.2019-36 (físico) e 23196.000666.2020-75 (eletrônico), resolvem celebrar o **TERMO ADITIVO** referente à contratação de empresa de engenharia para executar a manutenção predial preditiva, preventiva, corretiva e de modernização dos imóveis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Rondonópolis*, regido pela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS

Lei nº 8.666/93, suas alterações, demais legislações pertinentes e, também, pelas cláusulas do contrato originário nº 03/2020 e demais cláusulas e condições a seguir propostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 03/2020 por um período de 12 (doze) meses, a saber: de **04/06/2022 a 04/06/2023**, conforme disposto em sua Cláusula Segunda – Do Prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor da contratação continuará de acordo com o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2020, **R\$ 234.375,00 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)**, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL OU TOTAL	DESCONTO APLICADO
11	Contratação de empresa jurídica para Manutenção Predial para atender ao Campus Rondonópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.	Unidade	312500	R\$ 0,75	R\$ 234.375,00	25%
VALOR TOTAL					R\$ 234.375,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade	Fonte	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	PI
26414	8100000000	171009	33903916	L20RLP99MIN

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 03/2020 ficando inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Mato Grosso, em Rondonópolis, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rondonópolis/MT, 12 de maio de 2022.

CONTRATANTE

DIOGO ITALO SEGALEN DA SILVA

Diretor Geral

IFMT - *Campus* Rondonópolis

Portaria nº 733, de 19 de abril de 2021, retificada pela Portaria nº 985, de 10 de maio de 2021.

CONTRATADA

THIAGO RONCHI ADRIEN EUGENIO

Representante legal da **TMF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

CPF: 002.837.181-02

RG: 1335757-3 SSP/MT

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF
RG

Nome
CPF
RG